

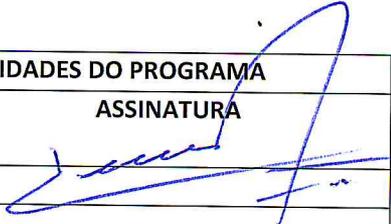
**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

## **PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES**

**P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e  
Deslocamento Compulsório da População**

**Relatório Semestral  
Período Agosto de 2012 a Janeiro de 2013**

<b>EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA</b>			
<b>INTEGRANTES</b>	<b>CONSELHO DE CLASSE</b>	<b>CTF IBAMA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>CARLOS EMILIO MANZANO</b>	<b>CRP L 263</b>	<b>5462725</b>	

**Fevereiro – 2013**

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**ÍNDICE**

Anexos.....	03
Siglas e Abreviaturas.....	04
1 – Introdução.....	05
2 – Atividades desenvolvidas e metas alcançadas.....	09
2.1. – Canteiro de obras.....	09
2.2. – Reservatório.....	10
2.2.1. – Aquisição e liberação das áreas do Reservatório.....	12
2.2.2. – Cronograma de atividades.....	13
2.3. – Requerimento de utilidade pública.....	15
3 – Relatório Fotográfico.....	15
3.1. – Apresentação do Caderno de Preços.....	16
3.2. – Revisão do Cadastro Socioeconomico.....	16
3.3. – Relatório Fotográfico da implantação da cota de inundação e APP .....	16
3.4. – Atendimento aos Proprietários.....	17



**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**ANEXOS**

**ANEXO I – CARTA CHTP – Nº 352-2012**

**ANEXO II – Andamento das Ações Judiciais do Canteiro de Obras na Comarca de PARANAITA E JACAREACANGA**

**ANEXO III – Contrato de Compra e Venda de Benfeitorias da propriedade UHETP-32/2-Eduardo Vieira e outros.**

**ANEXO IV – Relatório do IPED – Instituto de Pesquisas Desenvolvimento e Gestão**

**ANEXO V – Publicação da Declaração de Utilidade Pública no Diário Oficial da União (DUP)**

**ANEXO VI - CTF**



**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**LISTA DE SIGLAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
AID – Área de influência direta  
AHE Teles Pires – Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires  
APP – Área de preservação permanente  
CHTP – Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
UHE Teles Pires – Usina Hidrelétrica Teles Pires  
CF – Cadastro físico  
CSE – Cadastro Socioeconômico  
DUP – Declaração de utilidade pública  
EIA – Estudo de impacto ambiental  
ETS – Energia, Transporte e Saneamento Ltda.  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IPED – Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão  
LI – Licença de instalação  
NA – Nível de alagamento  
PBA – Projeto Básico Ambiental  
PEC – Precisão de exatidão cartográfica  
P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População  
RIMA – Relatório de impacto ambiental  
SEMA – Secretaria de Meio Ambiente



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População tem por objetivo garantir a justa indenização e ou reposição das condições de produção ou moradia refletidas em padrões de qualidade de vida no mínimo equivalentes às desfrutadas hoje, respeitando a legislação em vigor, contribuindo para o ordenamento da área no entorno do futuro reservatório.

Além disso, o programa também tem por objetivo capacitar a população afetada para o desenvolvimento de outras atividades econômicas, nos casos em que durante o monitoramento das alterações induzidas pelo empreendimento se verifiquem variações ambientais que inviabilizem a continuidade na atividade atual com o mesmo nível de intensidade econômica.

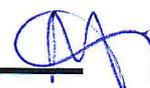
O programa tem interface com outros programas do projeto básico ambiental a seguir discriminados:

- **P.08 – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS**
- **P.37 – PROGRAMA DE APOIO À REINserÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCAIS**
- **P.38 – PROGRAMA DE APOIO À REVITALIZAÇÃO E INCREMENTO DA ATIVIDADE DE TURISMO**
- **P.43 – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA**

#### **a) CADASTRO SOCIOECONÔMICO – CSE**

O primeiro cadastro socioeconômico foi realizado em janeiro de 2011, sendo esse o cadastro a ser considerado para fins de definição das alternativas de remanejamento e futuro enquadramento nos programas de remanejamento previstos para implantação do empreendimento, conforme previsto no projeto básico ambiental.

Entretanto, o precitado programa do Projeto Básico Ambiental, que será implantado para atender a condicionante 2.1 da Licença de Instalação n. 818/2011 expedida pelo IBAMA, prevê a realização de estudos de caso com o objetivo de verificar situações pontuais em que determinadas atividades não foram consideradas no CSE de 2011.



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

Em razão disso, foi realizada a revisão do Cadastro Socioeconômico de 2011, para que se possa verificar, por meio do cruzamento de informações, da verificação e comprovação de fatos, eventuais pessoas que deveriam ter sido cadastradas no ano de 2011, mas que, por algum motivo, não foram cadastradas.

A revisão do cadastro socioeconômico foi concluída em agosto de 2012, tendo sido protocolada em meio digital e impresso no dia 03/12/2012 no IBAMA, por meio do ofício 352/2012. **(Anexo I)**

### **b) PLANOS DE COMPENSAÇÃO**

Foi elaborado um plano de compensação detalhando as opções de remanejamento e os critérios de enquadramento previstos no PBA. Esse plano de compensação foi protocolado no IBAMA em meio digital e impresso no dia 03/12/2012 no IBAMA, por meio do ofício 352/2012. **(Anexo I)**

### **c) DEMARCAÇÃO DA COTA DE INUNDAÇÃO E DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

As curvas, demarcando a cota de inundação e a área de preservação permanente, são materializadas através de serviços topográficos, georreferenciados, para a correta identificação da área e das benfeitorias afetadas.

### **d) DEMARCAÇÃO DE PROPRIEDADES**

A demarcação das divisas das propriedades em campo, levantadas por topografia e georreferenciadas, permitem a elaboração de memoriais descritivos e plantas cadastrais, bem como a classificação da aptidão agrícola, cobertura florestal e uso atual das terras.

### **e) PESQUISA E DETERMINAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS – CADERNO DE PREÇOS**

A pesquisa de preços que determinou os valores básicos unitários do reservatório gerou o Caderno de Preços, que se encontra registrado junto ao 1º Ofício de Paranaíta, sob número 300 de 23/07/2012.



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

O Caderno de Preços também se está disponível para consulta pública no escritório da CHTP, cumprindo a Condicionante 2.17 da LI nº 818/2011.

### **f) IDENTIFICAÇÃO DE REMANESCENTES INVIÁVEIS**

Todos os remanescentes de propriedades são avaliados, quando couber, associativamente com outros remanescentes ou áreas não afetadas, quer para fins de indenização, quer para a análise da viabilidade das atividades ocupacionais atuais das famílias a eles vinculadas.

Para determinar a viabilidade de áreas remanescentes das propriedades afetadas pela formação do reservatório, quando o uso atual da mesma é o da exploração agrícola, leva-se em consideração a classificação da aptidão agrícola das terras, as atividades no momento do levantamento físico desenvolvidas na propriedade e área efetivamente exploradas pelo proprietário no momento dos estudos.

Nas propriedades onde estiver sendo exercida, no momento do levantamento físico, atividade agrícola, cujo remanescente seja viável para a exploração agrícola nas mesmas condições atuais, a CHTP adquire apenas a área atingida pelo reservatório e a necessária para a implantação da Área de Preservação Permanente (**APP**).

### **g) LEVANTAMENTO FÍSICO DAS PROPRIEDADES AVALIADAS**

O levantamento físico da propriedade tem por finalidade determinar, com a presença do proprietário ou de seu preposto, quantitativamente e qualitativamente, todos os bens que compõem a propriedade avaliada, de forma a relacionar todo o patrimônio, seja ele natural ou agregado que constitui a propriedade em questão. Vale dizer: São levantadas as terras, benfeitorias não reprodutivas, tais como cercas, galpões, residências, açudes, etc., bem como das benfeitorias reprodutivas (não temporárias), tais como, pastagens, etc.

Também são efetuados os levantamentos das benfeitorias secundárias, tais como, estradas e caminhos, poços d'água, redes elétricas, acessos, etc.

### **h) AVALIAÇÃO**



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

A metodologia utilizada pela empresa contratada pela CHTP para proceder às avaliações dos bens observa as recomendações das normas brasileiras (ABNT) para avaliação e tem objetivo de apurar o valor de reposição dos bens patrimoniais.

### **i) LAUDOS ADMINISTRATIVOS**

Os laudos administrativos que compõem os valores finais das indenizações são elaborados por propriedade, em separado, contemplando a avaliação dos bens patrimoniais.

### **j) APRESENTAÇÃO DOS VALORES AVALIADOS**

O procedimento adotado é o da apresentação dos valores dos laudos, cuja cópia é entregue ao beneficiário para sua análise.

O entendimento é direto com o proprietário/posseiro, através do diálogo franco e cordial, afastando-se a intermediação de terceiros que possam, eventualmente, pretender tirar proveito econômico ou político da ocasião.

Atualmente a CHTP está em fase de apresentação dos Laudos de Avaliação aos proprietários, e já tendo sido entregues 20(vinte) Laudos de Avaliações aos interferidos.

### **k) ANÁLISE DOCUMENTAL E ESCRITURAÇÃO**

Os pagamentos são realizados diretamente aos beneficiários apontados na análise dos documentos comprobatórios de propriedade ou da posse do bem avaliado.

A CHTP conforme plano de compensação, por liberalidade poderá acrescentar o percentual de 4% no valor indenizatório, a título de custos para busca de nova propriedade e legalização da mesma

### **l) PAGAMENTO**



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

Os pagamentos dos valores acordados são realizados dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do acordo, diretamente aos proprietários ou seus procuradores legalmente constituídos, desde que a documentação permita a escrituração imediata.

Em caso da possibilidade de enquadramento e confirmação da opção do proprietário por uma das modalidades de reassentamento, o valor acordado para indenização é aplicado na redução do montante da dívida a ser assumida com a nova propriedade.

### **m) PRAZO PARA A DESOCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Depois de efetivado o pagamento da indenização (ou reassentamento, se for o caso), o proprietário de áreas do reservatório terá um prazo de até 06 (seis) meses para a remoção das benfeitorias da área a ser adquirida e a entrega da mesma a CHTP. Esse prazo poderá ser antecipado ou prorrogado após o acordo, segundo negociação das partes.

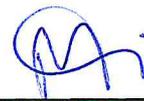
### **n) IMISSÃO NA POSSE**

Quando não houver concordância com o preço ofertado ou em razão de problemas documentais que impeçam o pagamento da indenização, o processo passará a ser conduzido segundo o disposto no Decreto-Lei 3.365/41, que tratar das desapropriações por utilidade pública, mediante o ajuizamento de ação de desapropriação e conseqüente imissão na posse da Companhia Hidrelétrica Teles Pires nos imóveis necessários à implantação do empreendimento.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E METAS ALCANÇADAS**

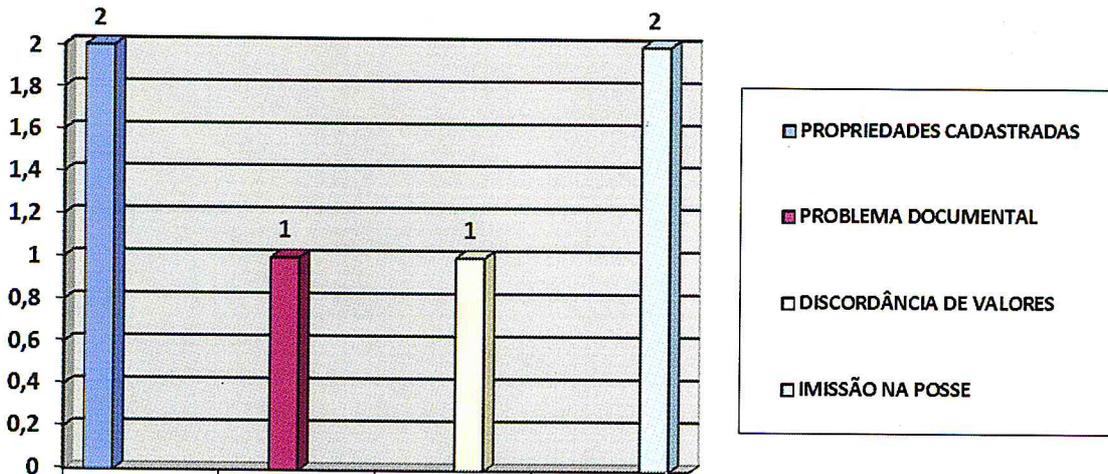
### **2.1. – CANTEIRO DE OBRAS**

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires está legalmente imitada na posse de toda a área do Canteiro de Obras, composto por 2 propriedades, quais sejam UHTP-CE-001 Fazenda Rosa Branca e UHTP-CD Fazenda Bandeirante.



## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

No gráfico abaixo é possível visualizar o número de propriedades cadastradas na área do canteiro de obras, bem como o motivo da propositura das ações de desapropriação e as imissões na posse:



As ações judiciais tramitam nas Comarcas de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, conforme andamentos processuais (**Anexos II**).

### 2.2. – RESERVATÓRIO

Para a execução do P.40 foi implantada a Unidade de Gerenciamento do Programa, com equipe técnica própria da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e para o desenvolvimento das atividades de aquisição das áreas do reservatório foram contratadas:

- a) Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED, que vem desenvolvendo os trabalhos de topografia e georreferenciamento, compreendendo a demarcação da cota de inundação, da faixa de APP, das divisas de propriedades, uso atual do solo, aptidão agrícola, bem como, as atividades de pesquisa, levantamentos físicos, avaliações, esclarecimento de valores e reorganização fundiária de remanescentes adquiridos;
- b) ETS – Energia, Transporte e Saneamento Ltda., que desenvolveu a revisão do CSE e elaborou o detalhamento dos planos de compensação;



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

- c) Borges, Schmidt & Almeida Advocacia, que vem desenvolvendo a análise documental, formalização das aquisições, regularização fundiária e ajuizamento de ações de desapropriação.

A Unidade de Gerenciamento do Programa é responsável pela gestão de todas as atividades de execução do P.40, pelo atendimento aos afetados, pela prestação de esclarecimentos e saneamento dúvidas, pela negociação com os atingidos, bem como pela aquisição das áreas necessárias ao empreendimento.

**Para apoio a Unidade de Gerenciamento, foi contratada a empresa ECSA- Engenharia Socioambiental SS. que será responsável pela execução das seguintes atividades:**

### **- Parecer técnico para enquadramento de famílias as alternativas de remanejamento;**

Consiste na identificação de todas as famílias/beneficiários indicados para remanejamento e que se enquadrem nesta modalidade. Através de uma análise técnica, com base nos critérios previamente definidos e na situação atual das mesmas, será emitido um parecer técnico por família com base na matriz de elegibilidade, recomendando qual a modalidade de remanejamento indicada para a mesma.

### **- Vistoria e aprovação de áreas para reassentamento (carta de crédito ou reassentamento rural coletivo ou reassentamento em área remanescente recomposta);**

Compreende a execução dos trabalhos de reassentamento de famílias atingidas pelo reservatório, optantes por uma das modalidades de remanejamento oferecidas, que tenham o seu direito assegurado e comprovado, dentro das diretrizes e critérios definidos para este fim.

### **- Estudos de viabilidade de áreas remanescentes;**

Durante o processo de aquisição das áreas necessárias ao empreendimento nos deparamos com situações onde uma determinada propriedade interferida pelo empreendimento é afetada de forma parcial. Nestas situações há que se analisar se existe a possibilidade da família impactada continuar explorando e/ou residindo na área remanescente da propriedade parcialmente atingida. Será elaborado o estudo de viabilidade com a emissão do parecer técnico recomendando a aquisição parcial ou total da propriedade.

### **- Negociação com proprietários e posseiros;**

Esta etapa compreende, efetivamente, na apresentação dos Laudos de Avaliação e a defesa dos valores avaliados aos proprietários ou posseiros ou beneficiários, esclarecendo quanto aos critérios adotados.

### **- Gerenciamento**



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

Trata-se do trabalho de gerenciamento e coordenação das atividades necessárias à aquisição das áreas e recomposição da infraestrutura do reservatório da UHE Teles Pires.

O desenvolvimento desta função parte de uma análise dos trabalhos em andamento, do ponto de vista de sua inter-relação, inter-complementação e correção técnica.

A responsabilidade precípua da Gerência é assegurar que os trabalhos sejam realizados de forma articulada e com correção do ponto de vista técnico. Poderá, ainda, se julgar necessário, propor ações complementares no sentido de melhorar os resultados, bem como recomendar, eventualmente, se necessário, alterações de procedimentos às demais empresas contratadas envolvidas na execução das atividades objeto do gerenciamento.

O trabalho de Gerenciamento/Coordenação das atividades compreende:

- ✓ Gerenciamento/Coordenação do processo de avaliação, negociação e aquisição das propriedades necessárias à implantação do empreendimento;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação dos trabalhos de Auditoria dos serviços realizados por outras empresas com vistas à aquisição das áreas do reservatório;
- ✓ Elaboração de Diretrizes e Critérios para Estudos de Viabilidade de Áreas Remanescentes;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação dos Estudos de Viabilidade de Áreas Remanescentes;
- ✓ Elaboração de Diretrizes e Critérios para Estudos e Parecer Técnico de Famílias a serem Remanejadas;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação dos Estudos e Parecer Técnico de Famílias a serem Remanejadas;
- ✓ Gerenciamento/Coordenação do Processo de Reassentamento de Famílias (Reassentamento e Auto reassentamento);
- ✓ Gerenciamento e orientação técnica quanto às necessidades de recomposição da infraestrutura em áreas remanescentes.

### **2.2.1. - Aquisição e liberação das áreas do Reservatório**

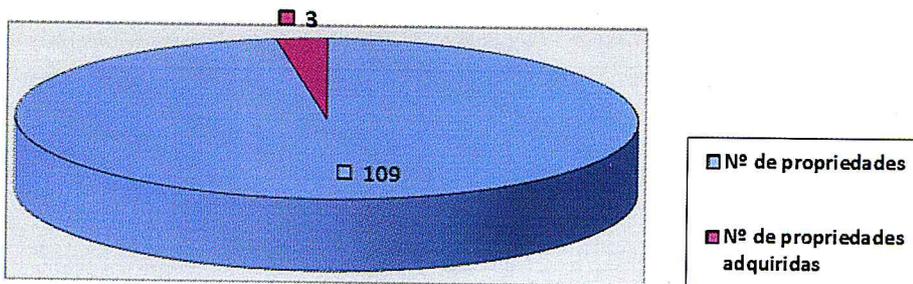
Para dar início aos procedimentos para aquisição e liberação das áreas afetadas, foi contratada a empresa Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED para fazer o cadastro físico visando o levantamento de informações sobre a estrutura, bem como o georreferenciamento em todas as propriedades do lago de aproveitamento hidrelétrico, demarcando a cota de inundação e APP, efetuando os levantamentos físicos e elaborando os laudos de avaliação com base no Caderno de Preços.



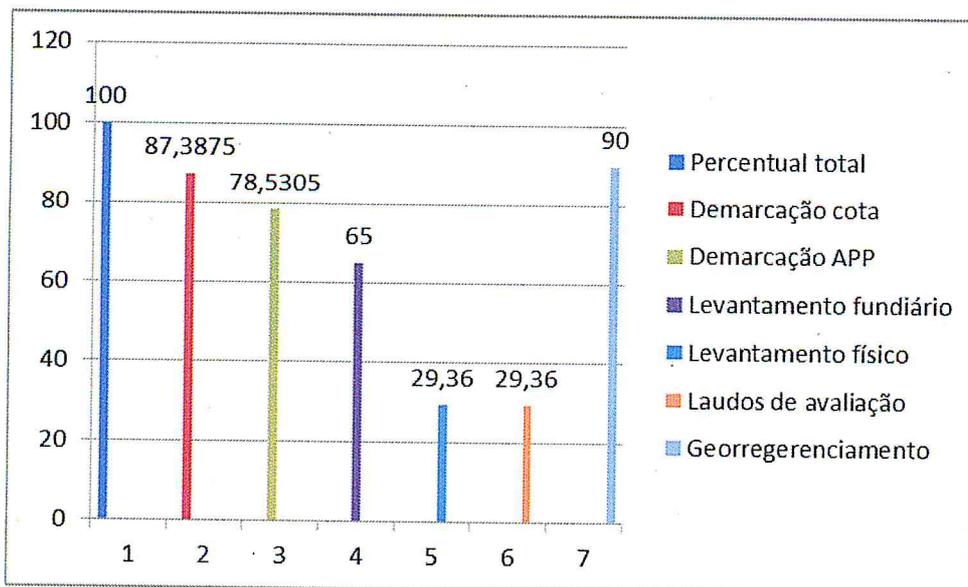
## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

Até a presente data, foram adquiridas, amigavelmente, três propriedades do futuro reservatório da UHE Teles Pires (UHETP-10 – Fazenda Pontal do Paranaíta e UHETP-31 Fazenda Verde Vale), e UHETP-32/2 –Eduardo Vieira( Bar e Merceria Beira Rio-Bar do Pipoca conforme se pode observar pelas escrituras, e contrato (**Anexo III**).

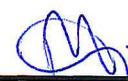
No Gráfico abaixo, podemos visualizar o número de propriedades cadastradas na área do reservatório, bem como a quantidade de áreas adquiridas:



Já foram concluídos 90% do georreferenciamento das propriedades, 65 % do levantamento fundiário, 87,3875 % da demarcação da cota 78,5305% da demarcação da APP e efetuados 29,35 % dos levantamentos físicos e 29,35% de laudos de avaliação das propriedades, conforme se pode observar pelo relatório do Instituto de Pesquisa Desenvolvimento e Gestão (**Anexo IV**).



### 2.2.2. - Cronograma de Atividades



**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

O cronograma de implantação da UHE Teles Pires prevê o início do enchimento do reservatório em 21 de agosto de 2014, sendo objetivo da CHTP que todas as famílias efetivamente afetadas tenham sido atendidas com uma antecedência de, no mínimo, seis meses em relação ao enchimento do lago.

Em razão disso, foi elaborado um cronograma de atividades para a aquisição das propriedades que formam o reservatório da usina e respectiva área de preservação permanente, de modo que a liberação total das áreas do reservatório ocorra até 21 de fevereiro de 2014.

Esse cronograma de atividades possui os seguintes marcos :

Liberação total das áreas: 21/02/2014  
 Fechamento do reservatório: 21/08/2014

ATIVIDADES	PREVISÃO	
	INÍCIO	FIM
Topografia e Implantação das cotas de inundação e APP - Rio Paranaíta	01/06/2012	01/03/2013
Topografia e Implantação das cotas de inundação e APP - Rio Tele Pires	01/10/2012	30/04/2013
Levantamento físico propriedades - Rio Paranaíta	09/07/2012	30/04/2013
Levantamento físico propriedades - Rio Teles Pires	01/10/2012	30/06/2013
Elaboração dos laudos - Rio Paranaíta	09/07/2012	30/04/2013
Elaboração dos laudos - Rio Teles Pires	01/10/2012	30/06/2013
Fechamento reservatório	21/08/2014	10/10/2014

- - Situação atualizada das atividades dos serviços contratados do Programa.
- Caderno de preços - concluído;
- Revisão do Cadastro Socioeconômico - concluído;
- Plano de compensação - concluído;
- Aquisição amigável de 3 propriedades;
- Negociação concluída de 2 propriedades aguardando documentação para pagamento;
- Concluídos 90% do georreferenciamento das propriedades;



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

- Demarcação de 87,3875% da cota de inundação e 78,5305 % da APP;
- Concluídos 65,00 % do Levantamento fundiário;
- Concluídos os levantamentos físicos de 29,36 % das propriedades ;
- Concluídos 29,36% dos laudos de avaliação.

### **2.3. – REQUERIMENTO DE RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE UTILIDADE PÚBLICA**

- Foi requerida a declaração de utilidade pública em 06/07/2012;
- A ANEEL solicitou adequação dos documentos apresentados em 22/08/2012;
- Foram apresentados novos documentos pela CHTP em 28/08/2012;
- A ANEEL solicitou nova adequação dos documentos em 01/11/2012;
- Os documentos solicitados foram apresentados pela CHTP em 07/11/2012;
- A ANEEL encaminhou o processo para procuradoria jurídica em 16/01/2013;
- Aprovação da Resolução Autorizativa nº 3897 na reunião da ANEEL em 01/02/2013;
- Publicado no Diário Oficial da União do dia 08-02-2013, pagina 83; (**Anexo V**)

## **3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

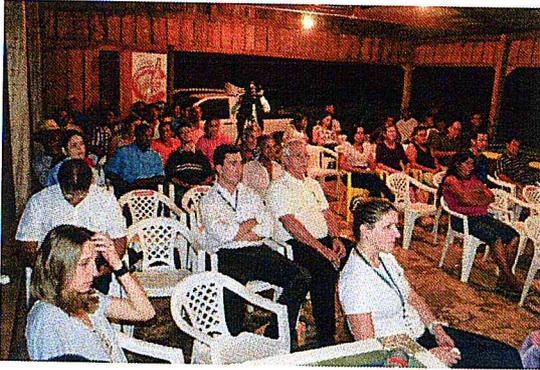
### **3.1 – Apresentação Caderno de Preços**



**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**3.2. - REVISÃO CADASTRO SOCIOECONÔMICO**



**ASSENTAMENTO**



**SEDE MUNICÍPIO**

**3.3. - TOPOGRAFIA E IMPLANTAÇÃO DA COTA DE INUNDAÇÃO E APP**



**Margem Esquerda Teles Pires –NA-**



**Margem Esquerda Paranaíta-APP**



**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**3.4 – ATENDIMENTO DOS PROPRIETÁRIOS**



**Reunião com a Associação Mandacaru**

